



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ORDEM DE SERVIÇOS 001 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2023 – CONTRATO 205/2023.

Autorizo a empresa **JR NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ nº. 42.843.919/0001-97 Fone (43)3525-1006 e-mail genial_lions@hotmail.com iniciar os serviços abaixo. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968064/0001-42 - Rua Paraná – 983 – Centro. Deverá estar indicado no corpo da nota número do banco, conta corrente, número da licitação e lote para que seja efetuado o pagamento. A nota deverá ser encaminhada no e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com

LOTE 01 – REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA ESCOLA TANCREDO NEVES **VALOR R\$ 619.499,99**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras reforma e implantação de Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Tancredo Neves.

OBS: O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de **SEGURO GARANTIA OU DOCUMENTO SIMILAR**, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

- 01 Boletim de Medição;
- 02 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 03 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.
- 04 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada
- 05 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- 06 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS – ENGENHEIRO CIVIL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETO.

OBS: ANTES DE INICIAR OS SERVIÇOS ENTRAR EM CONTATO COM O FISCAL.

AUTORIZADO

31/10 /2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

CIENTE:

MARCELO CORINTH
DPTO CONTÁBIL

LUIZ CATARINO
DPTO FINANCEIRO